



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 61/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de ações de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari para concessão de bolsas para estudantes, no segundo semestre letivo de 2022.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar ações de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari para concessão de bolsas para estudantes, com vigência no segundo semestre de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Quanto ao proponente:

- 2.1.1. Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha – Campus Jaguari;
- 2.1.2. Coordenar ação de extensão cadastrada junto ao SIGAA/Extensão no edital de fluxo contínuo (042/2022);
- 2.1.3. Não possuir pendências em qualquer ação desenvolvida pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus Jaguari;
- 2.1.4 Não ter sido contemplado com estudante(s) bolsista(s) no Edital de fomento vigente (415/2021).

2.2. Quanto à ação de extensão:

- 2.2.1. Estar submetida, até o ato da inscrição, no Edital de Fluxo Contínuo do IFFar (042/2022) junto ao SIGAA/Extensão;
- 2.2.2. Ter vigência das atividades previstas, total ou parcial, entre agosto e dezembro de 2022.

2.3. Quanto ao estudante:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

- 2.3.1. Estar regularmente matriculado e em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;
- 2.3.2. Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades propostas na ação de extensão, sem prejuízo para as demais atividades estudantis ou acadêmicas;
- 2.3.3. Não ser beneficiário de Bolsa Incentivo de projetos de pesquisa, extensão ou em projetos de ensino.

3. DOS TIPOS DE AÇÕES FINANCIADAS

3.1. Programa – entendido como o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado.

3.2. Projeto – definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

3.3. Curso - Ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

a) Curso Livre de Extensão – Cursos com carga horária mínima de oito (08) horas e máxima de trinta e nove (39) horas.

b) Curso de Formação Inicial - cursos com carga horária mínima de quarenta (40) horas.

3.4. Produto – produto é resultado de atividades de extensão, ensino e pesquisa, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatórios, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, entre outros.

4. DAS INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para a inscrição da proposta, o(a) Coordenador(a) da ação deverá preencher, até 15 de junho de 2022, o formulário eletrônico no endereço: **encurtador.com.br/forBU**

4.2. Serão indeferidas as inscrições realizadas fora do período estipulado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação das propostas será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 042/2022 do IFFar. A classificação será de acordo com a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no sistema.

5.2. Em caso de empate será dada prioridade ao proponente que:

5.2.1. Tiver ação com maior período de vigência proposto;

5.2.2. For contemplado em sorteio, realizado pela Coordenação de Extensão do Campus Jaguari.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade o pagamento de bolsas para alunos regularmente matriculados em cursos do IFFar – *Campus Jaguari*, a serem selecionados pelo(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

6.2. Os valores das bolsas para estudantes serão delimitados com base no estabelecido no quadro abaixo:

Carga horária semanal	Nível de Ensino	Valor mensal
12 horas	Ensino médio	R\$ 200,00
12 horas	Ensino superior	R\$ 300,00

6.3. As bolsas para estudantes serão disponibilizadas para atividades no período compreendido de agosto a dezembro de 2022, sendo o limite de cotas (meses) solicitadas pelo(a) coordenador(a) da ação de até 5 (cinco) para cada estudante, em acordo com o plano de atividades cadastrado para os(as) estudantes.

6.4. Serão distribuídas rodadas de uma bolsa para cada ação, conforme classificação. Havendo bolsas restantes, uma nova rodada de distribuição será realizada, contemplando as ações que solicitarem mais de uma bolsa, seguindo a ordem classificatória e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6.5. O limite de bolsas para estudantes solicitadas será de até 3 (três) por ação de extensão.

6.6. O limite de bolsas para estudantes de nível ensino superior será de 1 (uma) por ação de extensão.

6.7. Em caso de finalização antecipada, cancelamento ou extinção da ação de extensão, eventuais bolsas remanescentes não serão pagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

7. DOS PRAZOS

7.1. Cronograma:

Atividade	Prazo
Período de inscrições	Até 15/06/2022
Divulgação das propostas inscritas	20/06/2022
Resultado final	24/06/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a mais recente registrada no formulário.

8.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente ou descumprimento do estabelecido neste Edital.

8.3. Atividades desenvolvidas nas ações contempladas deverão ser apresentadas em eventos acadêmicos/científicos institucionais (Simpósio de Educação e Ciências (SEC), Semana Acadêmica, MEPT ou similares).

8.4. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente a Coordenação de Extensão do Campus Jaguari.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Jaguari/RS, 07 de junho de 2022.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral
Portaria nº 320/2021
IFFar – *Campus Jaguari*